

PORTARIA DIR Nº 43/2017

DISPÕE SOBRE A OFERTA DE COMPONENTE CURRICULAR ESPECIAL PARA O CURSO DE DIREITO DAS FACULDADES INTEGRADAS MACHADO DE ASSIS – FEM.A.

O Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A, mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis, no uso das suas prerrogativas institucionais e legais, assim como, considerando o que determina o Art. 10º do Regimento Unificado das Faculdades e,

- **Considerando** o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010;
- **Considerando** Requerimento de acadêmico do Curso de Direito que solicitou a oferta do componente curricular de Processo do Trabalho, em Regime Especial;
- **Considerando** a necessidade de integralização de carga horária, conforme o previsto no Projeto Pedagógico de Curso, baixa a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º – Será oferecido, nos meses de julho e agosto de 2017, o seguinte componente curricular especial com carga horária total de 80horas/aula:

DISCIPLINA	DOCENTE	DATAS/HORÁRIO/LOCAL
Processo do Trabalho 80 horas	Prof.: Ricieri Rafael Dilkin	31 de julho a 19 de agosto. A noite das 19h20m às 22h50m No vespertino das 16h as 19h30m Nas manhãs das 8h30m às 12h Local: Unidade III

Art. 2º - 50% do componente curricular será extraclasse.

Art. 3º - O cronograma de datas será determinado pela Coordenadoria de Curso.

Art. 4º - O valor individual a ser calculado para o aluno matriculado deve ser proporcional à parte presencial do componente curricular observado o disposto na RESOLUÇÃO CAS 35/2010 e PORTARIA DIR 12/2013.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas todas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Santa Rosa, RS, 28 de julho 2017.



Prof. Adm. ANTONIO ROBERTO LAUSMANN TERNES
Diretor Geral das Faculdades Integradas Machado de Assis – FEM.A
Mantidas pela Fundação Educacional Machado de Assis